

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil, nesta vila de Bombarral e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor presidente da Câmara António Carlos Albuquerque Álvaro e dos senhores vereadores João Carlos Barreiras Duarte, João Manuel Carvalho Hipólito, Manuel Quintino Filipe Silva, Luis Alberto Camilo Duarte, Amilcar António Santos e José Vítor Ribeiro Silva. -

-----Secretariaram a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Sérgio Manuel Silva Duarte e o Assistente Administrativo Especialista Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira.-----

-----Esteve igualmente presente o senhor Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo eng. Luis Fernando Pereira Mil-Homens.-----

-----Pelos 16.35 horas, o senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1797. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Do dia 2000.09.25:-----
- | | |
|---|-----------------|
| Caixa Geral de Depósitos..... | 62.358.118\$00 |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral... | 1.540.043\$50 |
| Banco Totta & Açores..... | 122.401\$00 |
| Banco Português do Atlântico..... | 9.887.374\$50 |
| Crédito Predial Português..... | 1.827.261\$00 |
| Banco Comercial Português..... | 1.909.751\$50 |
| Banco Pinto & Sottomayor..... | 722.622\$00 |
| Banco Nacional de Crédito Imobiliário..... | 34.105.976\$00 |
| Depositado em instituições de Crédito..... | 113.473.547\$50 |
| Em cofre..... | |
|Numerário..... | 126.707\$50 |
|Cheques..... | 4.495\$00 |
| Total de disponibilidades..... | 113.604.750\$00 |
| Documentos..... | 4.571.477\$50 |
| Total..... | 118.176.227\$50 |
| Operações Orçamentais..... | 31.983.289\$50 |
| Operações de Tesouraria..... | 81.621.460\$50 |
- 1798. PAGAMENTOS:** Foi tomado conhecimento da relação dos pagamentos efectuados durante o período de 2000.09.18 e 2000.09.22 no montante de 11.967.151\$00.-----
- 1799. ACTA N.º 44/2000:** Depois de lida e introduzidas pequenas correcções, foi deliberado por unanimidade aprovar a acta número 44/2000 da reunião ordinária de 18.09.2000.-----
- DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----
- 1800. PÊRA ROCHA:** Informou o executivo de que a semana passada decorreu uma reunião com a presença do senhor Secretário de Estado e dos produtores de pêra rocha na qual se procurou realçar os aspectos positivos da intervenção dos fruticultores. O senhor Secretário de Estado fez algumas considerações nomeadamente sobre o apoio à próxima campanha da pêra rocha.-----

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

- 1801. RUA VERÍSSIMO DUARTE:** Informou o executivo de que o senhor Luis Duarte Lopes colocou uma máquina na cabeceira do terreno que alega ser seu mas que é propriedade da Câmara Municipal sito na Rua Veríssimo Duarte impedindo as obras necessárias para as ligações ao P.T. da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. Reuniu com o referido munícipe tendo-o feito ciente de que a Câmara Municipal havia adquirido à firma Pereira & Barreiros, Lda um terreno com 3.820 m² que se desenvolve desde a sede do Sport Clube Escolar Bombarralense até à cabeceira do terreno do senhor Luis Duarte Lopes. Ficou de se fazer um levantamento dos limites das propriedades o que irá ser feito amanhã. -----
- 1802. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:** Informou o executivo de que no passado dia 22.09.2000 à noite esteve presente numa reunião da comissão da Assembleia Municipal de acompanhamento das alterações ao P.D.M.. -----
INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO: Pelas 17.00 horas foi a reunião interrompida a fim do executivo se deslocar à Rua da Matinha no Casal da Merca, ao Sobral do Parelhão e ao Carvalhal. -----
-----Pelas 18.50 horas foi a reunião reatada com a presença de todos os membros do executivo. -----
- DO SENHOR VEREADOR JOSÉ VÍTOR SILVA:**-----
- 1803. ANTÓNIO DA SILVA & FILHOS LDA:** Solicitou informação sobre o ponto da situação do processo de aquisição de lotes na área de actividades económicas pela firma António da Silva & Filhos, Lda. -----
- 1804. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS NAS GAMELAS:** Solicitou resposta ao seu pedido de informação sobre movimentação de terras nas Gamelas.-----
-----O senhor Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo informou já ter transmitido a solicitação do senhor vereador fiscalização municipal mas ainda não obteve resposta. -----
- 1805. SEGURANÇA:** “Na última reunião questionei o senhor presidente da Câmara sobre a última reunião com o senhor Comandante do Posto da G.N.R.. Propunha que em face da última vaga de assaltos que o Bombarral sofreu, que se efectue uma reunião entre a Câmara Municipal e as forças de segurança, dado que o processo dos guardas nocturnos ainda está por resolver. Se for necessário o reforço dos efectivos da G.N.R. na vila, a Câmara Municipal podia aprovar uma moção para o presidente da Câmara ter mais força junto do Ministério da Administração Interna, porque a qualidade de vida dos bombarralenses não se pode deteriorar em termos de segurança. Cada vez mais existem sítios no Bombarral de fluxo de toxicodependentes, nomeadamente a zona atrás do hospital.”-----
-----O senhor presidente da Câmara respondeu que a última troca de impressões com o senhor Comandante do Posto da G.N.R. ocorreu no passado mês de Julho. ----
- DO SENHOR VEREADOR LUIS DUARTE:**-----
- 1806. PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÓMICO DA FREGUESIA DE CARVALHAL:** “Na passada quinta-feira reuniram os parceiros do projecto de desenvolvimento sócio económico da freguesia de Carvalhal, com a presença do comissariado nacional de luta contra a pobreza, Câmara Municipal de Bombarral,

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

Santa Casa da Misericórdia de Bombarral e segurança social de Leiria, onde foi abordado o projecto aprovado visando clarificar o projecto no sentido de se começar o seu desenvolvimento sem erros.”-----

DO SENHOR VEREADOR MANUEL QUINTINO:-----

1807. **INFORMAÇÕES:** Solicitou informação sobre qual o prazo estabelecido em regimento para a resposta aos pedidos de informação solicitados pelos membros do executivo. Após lhe ser respondido que as respostas devem ser dadas na reunião seguinte, perguntou ao senhor presidente da Câmara porque é que está há meses à espera de resposta a questões colocadas.-----
1808. **ESCLARECIMENTO:** Chamou a atenção para o facto de não lhe ter sido entregue cópia dos ofícios enviados à comunicação social com o esclarecimento oportunamente aprovado em reunião de Câmara, tendo o senhor presidente da Câmara respondido que ainda não enviou o referido documento à comunicação social.-----
1809. **TROCA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL:** Solicitou cópia do parecer do Dr. Mário de Carvalho, sobre o assunto em epígrafe.-----
1810. **ESCOLA PRIMÁRIA:** Deixou registado que lhe chegou hoje uma fotografia da vedação da escola primária, solicitando a tomada de medidas eficazes para acabar com a actual situação.-----
-----O senhor vereador Luis Duarte respondeu que “no que respeita à escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Bombarral – edifício n.º 2, agradeço a chamada de atenção mas a Câmara Municipal já tomou medidas para regularizar a situação. A situação está já entregue a uma empresa para repor a vedação em bom estado e com as correcções necessárias.”-----
1811. **MURO NO PÓ:** “Por insistência do senhor Joaquim Luis Maria trouxe o processo que nos levou ao Pó e que tem parecer do Dr. Mário de Carvalho e uma resposta ao munícipe que não são do conhecimento do executivo. Lembro que na proximidade deste muro vimos duas obras ilegais. Sugiro o agendamento deste assunto para a próxima reunião.”-----
1812. **SUPRESSÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL:** Solicitou cópia do último ofício da REFER sobre a supressão de passagens de nível.-----
- DO SENHOR VEREADOR JOÃO HIPÓLITO:**-----
1813. **E.T.A. DO PÓ:** “Há cerca de um mês pedi uma informação sobre a E.T.A. do Pó que ainda não me foi entregue. Li esta semana o relatório da inspecção efectuada pela I.G.A.T. ao município de Bombarral com o n.º 100.500 de 07.04.2000. Se estava preocupado mais fiquei ao ler este documento. Espero que oportunamente o executivo possa ter uma informação para analisar e conhecer os trâmites desta empreitada.”-----
1814. **DEPÓSITO DE GÁS DO HOTEL COMENDADOR:** “Já questionei várias vezes esta situação, mas parece que não houve nenhuma evolução.”-----
1815. **SOCOMBO:** A próxima reunião de Câmara é pública. Relembro o problema aqui colocado pelo sr. Luis Duarte Lopes relativamente à dívida à firma SOCOMBO. Espero que este munícipe não precise de vir novamente a reunião pública de Câmara.”-----
1816. **VÃO ARQUITECTOS:** “O senhor presidente da Câmara na última reunião referiu que foram entregues elementos à Vão Arquitectos e que na última semana de Setembro iria haver uma reunião na C.C.R.L.V.T.. Se tal acontecer os vereadores já não vão ter

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

- prévio conhecimento do documento elaborado.”-----
-----O senhor presidente da Câmara respondeu que “face a uma comunicação recebida a semana passada da Vão Arquitectos a dizer que não tinha a possibilidade de fazer uma informação síntese, achei por bem não desmarcar a reunião na C.C.R.L.V.T. onde irei amanhã de manhã.”-----
- 1817. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** “Hoje constatei que foram enviados para aprovação 22 processos de obras particulares. Na última reunião foram apenas 3. Questionado o senhor presidente da Câmara respondeu que «só vieram três processos de obras particulares porque o senhor arquitecto Nuno esteve de férias e foi a senhora arquitecta Márcia quem viu os processos e detectou circunstâncias que levaram à necessidade de recorrer à audiência prévia». Questiono se o senhor arquitecto após a sua vinda de férias conseguiu ver 22 processos com a devida profundidade. Tanto quanto sei a arquitecta Márcia tem a categoria de assessora e o arquitecto Nuno tem a categoria de 2.ª classe e é contratado. Parece-me que algo não está bem nesta matéria.”-----
-----O senhor presidente da Câmara respondeu que “a semana passada limitei-me a dar a informação que tinha. Quanto aos processos que vêm hoje a reunião de Câmara julgo que foram vistos e não têm questões do ponto de vista técnico que ofereçam reservas.”-----
- 1818. FEIRA NACIONAL DA PÊRA ROCHA:** “Tive oportunidade de ler a carta que o sr. Feliz Alberto Jorge, na qualidade de presidente da Associação Agricultores do Oeste dirigiu ao presidente da Câmara Municipal, cujo título era subsídio à Feira Nacional da Pêra Rocha, Artesanato e Doçaria Regional, a qual merece o meu total repúdio. Espero que o sr. Feliz Alberto Jorge reanalise o texto da mesma porque me considero ofendido com o teor da carta. Espero que ele na devida oportunidade pondere o que escreveu e retire a carta, caso contrário actuarei em conformidade face ao teor da missiva.”-----
- DO SENHOR VEREADOR JOÃO CARLOS DUARTE:**-----
- 1819. SEGURANÇA:** “Nos termos da lei enquanto vereador com a área da segurança tenho cumprido com o legislado e colaborado em situações que surgem pontualmente. A questão da segurança é da responsabilidade das forças de segurança no concelho e do Governador Civil no Distrito. Estou totalmente à vontade em relação a qualquer questão que possa surgir porque a Câmara Municipal, nesta matéria, está muito limitada pela lei.”-----
- 1820. ÁREA OESTE:** “Quero saber quanto se pagou de publicidade ao jornal Área Oeste neste e no anterior mandato, discriminado por anos.”-----
- 1821. RESÍDUOS URBANOS:** “Quero que a Divisão dos Serviços Urbanos me informe sobre os montantes da receita da venda de papel, vidro, plástico e latas, neste e no anterior mandato, com as respectivas datas e as empresas compradoras.”-----
- DO SENHOR VEREADOR AMILCAR SANTOS:**-----
- 1822. INTERVENÇÃO:** “Mais uma reunião, a última deste mês de Setembro, ou seja, mais um mês decorreu sem que se vislumbre a resolução de tantos assuntos pendentes tais como a localização do futuro tribunal, solicitada pelo respectivo ministério, sem que se saiba alguma evolução nos processos das passagens de nível de Camarão e

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

Baleeira, sem que se saiba alguma evolução positiva como se deseja da empreitada da E.T.A. do Pó, da respectiva conclusão, visto o prazo ter expirado em Fevereiro deste ano, sem que se saiba quais as demarches e implementação de medidas que visem corresponder às deliberações de Câmara no sentido da abertura de concursos limitados, para elaboração do projecto do parque de estacionamento da Rua Veríssimo Duarte, para elaboração do centro empresarial de Bombarral, para elaboração dos projectos de ordenamento no Falcão, nomeadamente da área de actividades económicas, sem que se saiba da disponibilidade financeira da Câmara para fazer face a compromissos por forma a evitar a barra do tribunal, que em situações similares se tem revelado extremamente gravoso por virtude dos juros que normalmente crescem às dividas, sem que se saiba qual a metodologia de pagamento da dívida da Câmara à segurança social e A.D.S.E.. Penso porque estou convicto de que estes assuntos na medida daquilo que nos tem sido possível são preocupantes, porque no contexto da estratégia de desenvolvimento do nosso concelho, muitas destas propostas aprovadas pelo executivo correspondem no mínimo a medidas que visem efectivamente, promover a instalação de empresas neste concelho e conseqüente mais valia no emprego sobre a dignidade do órgão municipal para o qual fomos eleitos, sem dúvida que as dividas da Câmara e as circunstâncias das mesmas não nos permite passividade nesta matéria tanto mais que neste quadro os direitos dos funcionários da autarquia se encontram visados, tais factos são mais que suficientes para fazermos uma reflexão profunda. É evidente que esta reflexão há muito que deveria ser feita pelo presidente e que ele próprio já nos tivesse colocado e abordado os referidos termos, como tal não sucedeu nem se vislumbra que venha a suceder, porque todos sabemos a forma como têm sido tratados os interesses municipais ao longo e desde o inicio deste mandato, nestas circunstâncias apelo aos membros do executivo, nomeadamente aqueles que comigo têm denunciado este folclore, para que no mínimo do que nos é possível estes assuntos sejam agendados semanalmente até às respectivas conclusões.”-----

-----O senhor presidente da Câmara respondeu que “a declaração acabada de ler pelo vereador Amilcar e tendo em conta declarações anteriores, pauta-se por narrativas, cabendo-me esclarecer algumas inverdades narradas, isto é falso, nomeadamente porque no que toca ao concurso para a zona de comércio e serviços o mesmo está aberto terminando hoje o respectivo prazo para apresentação de propostas. Não existiu nenhum ferimento de direitos dos funcionários em termos de segurança social ou A.D.S.E..”-----

-----O senhor vereador Amilcar Santos respondeu que “as últimas informações prestadas em reunião de Câmara pela Divisão Administrativa e Financeira desmentem o que o presidente da Câmara acaba de insinuar.”-----

- 1823. PEDIDOS AINDA NÃO RESPONDIDOS:** “Continuo a aguardar as despesas com advogados de uma firma de Lisboa sobre o processo movido a Feliciano Barreiras Duarte pelo motorista do Governo Civil de Leiria e sobre o extracto da dívida à firma Serafim & Filhos, Lda, bem como as despesas pagas em 1999 à JORLIS. Já decorreram cerca de três meses e continuo pacientemente a aguardar as respostas.”

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

ORDEM DO DIA

- 1824. OBRAS PARTICULARES:-----**
- 1824.01 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ARRUMOS - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 168/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor José Alves Rebelo, datado de 2000.08.30, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de garagem e arrumos sito na vila e freguesia de Bombarral. -----
- 1824.02 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 169/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Joaquim Lourenço Nunes Rodrigues, datado de 2000.08.30, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de garagem sito no lugar e freguesia de Vale Covo.-----
- 1824.03 PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Apreciado o processo n.º 208/99/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor José Júlio de Amorim, datado de 2000.08.07, foi deliberado por unanimidade aprovar a constituição de propriedade horizontal no seu prédio sito na Rua Mártires da Pátria, Cintrão, vila e freguesia de Bombarral, em duas fracções ambas destinadas a habitação. -----
- 1824.04 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 165/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor José Ferreira Nicolau, datado de 2000.08.24, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de garagem sito no lugar e freguesia de Vale Covo.-----
- 1824.05 CONSTRUÇÃO GARAGEM E SALA DE COSTURA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 145/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Armando Custódio Couto, datado de 2000.08.30, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de garagem e sala de costura sito no lugar e freguesia de Bombarral. -----
- 1824.06 ALTERAÇÕES Á OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:** Apreciado o processo n.º 1/99/03 iniciado a requerimento apresentado pela firma Viver & Lazer, Construções, Lda, datado de 2000.08.01, foi deliberado por unanimidade aprovar alteração a operação de loteamento no lugar e freguesia de Vale Covo. -----
- 1824.07 ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:** Apreciado o processo n.º 4/2000/03 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Dionísio José C. Rosa Gomes, datado de 2000.08.30, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração a operação de loteamento no lugar do Sobral do Parelhão, freguesia de Carvalhal, que consiste na alteração do uso da cave do lote 7 de estacionamento para estabelecimento de restauração e bebidas com fabrico próprio de pastelaria.-----
- 1824.08 ALTERAR E AMPLIAR MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 32/99/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Maria José da Silva Garcia, datado de 2000.09.01, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura e conceder licença para alterar e ampliar moradia unifamiliar sito no lugar da Columbeira, freguesia de Roliça.
- 1824.09 CONSTRUÇÃO DE MORADIA E GARAGEM – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 87/99/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

José Francisco Couto, datado de 2000.09.08, a solicitar licença para construção de moradia unifamiliar e garagem sitos nos Casais da Merca, freguesia de Roliça, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 18 meses.-----

- 1824.10 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 103/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Egidio Manuel Leitão Martins, datado de 2000.05.08, a solicitar licença para construção de moradia unifamiliar sita no lugar das Gamelas, freguesia de Vale Covo, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, mais foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 22 meses.-----
- 1824.11 ALTERAR USO DE HABITAÇÃO E RECONSTRUIR MURO – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 154/99/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Gabriel Rodrigo Ribeiro Tavares Bernardino, datado de 2000.07.24, a solicitar licença para alterar uso de habitação e reconstruir muro no lugar da Delgada, freguesia de Roliça, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 6 meses. -----
- 1824.12 AMPLIAR ARRECADAÇÃO – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 42/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor João António Teles Ferreira Fernandes, datado de 2000.08.08, a solicitar licença para ampliar arrecadação sita no lugar da Columbeira, freguesia de Roliça, e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 2 meses. -----
- 1824.13 OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:** Apreciado o processo n.º 3/2000/03 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Maria Helena de Jesus e Manuel Vicente, datado de 2000.05.08, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de operação de loteamento sito no lugar de Azambujeira dos Carros, freguesia de Roliça. -----
- 1824.14 INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Apreciado o processo n.º 6/2000/02 iniciado a requerimento apresentado pela firma Organiobra - Construção Civil, Lda, datado de 2000.02.23, a solicitar a emissão de informação prévia para operação de loteamento no lugar do Sobral do Parelhão, freguesia de Carvalhal, foi adiada a sua apreciação para uma próxima reunião a fim da Divisão dos Serviços Urbanos elaborar informação sobre o tratamento dos esgotos, atendendo ao elevado aumento populacional. -----
- 1824.15 ALTERAÇÃO DE MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 168/99/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Luis Ventura Marques, datado de 2000.08.30, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para alteração de moradia sita no Casal da Cotovia, freguesia de Vale Covo.-----
- 1824.16 OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 01/2000/03 iniciado a requerimento apresentado pela firma Pedra & Lar - Construção Civil, Lda, datado de 2000.05.09, com o projecto de arquitectura para operação de loteamento sito no lugar do Sobral do Parelhão, freguesia de Carvalhal, foi adiada a sua apreciação para uma próxima reunião a fim da Divisão dos Serviços

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

Urbanos elaborar informação sobre o tratamento dos esgotos, atendendo ao elevado aumento populacional. -----

- 1824.17 INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Apreciado o processo n.º 21/2000/02 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Isabel Maria Reis Patuleia, datado de 2000.07.31, foi deliberado por unanimidade emitir informação prévia favorável para construção de edifício de habitação e comércio sito na vila e freguesia de Bombarral, condicionado ao cumprimento da informação constante da folha 9 do processo. -----
- 1824.18 ALTERAÇÕES NO ANEXO À TORRE DO CARVALHAL - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 142/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Lídia Isabel de Aiala Serôdio Pereira, datado de 2000.07.24, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para alteração de anexo à Torre do Carvalhal, sita no lugar e freguesia de Carvalhal. -----
- 1824.19 AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 69/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Augusto da Costa Carvalho e outro, datado de 2000.06.19, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para ampliação de habitação sita no lugar e freguesia de Vale Covo, devendo respeitar o plano de alinhamento superiormente aprovado, conforme parecer do ICERR. -----
- 1824.20 DESTAQUE:** Apreciado o processo n.º 149/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Joana de Sousa Brito da Cunha, datado de 2000.09.11, foi deliberado por unanimidade aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 166 m² onde se encontra implantado um armazém, adega e logradouro, sendo a área coberta de 143 m² e logradouro de 23 m², a destacar do seu prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 00764, e inscrito na matriz predial sob o artigo 138, que fica a confrontar do Norte com serventia pública, do Sul com Abel Carinhas, do Nascente com Joana Brito da Cunha e do Poente com Rua 5 de Outubro, uma vez que reúne as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 448/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 334/95 e dado que desse destaque resultam apenas duas parcelas ambas confinantes com arruamentos públicos. -----
- 1824.21 DESTAQUE** Apreciado o processo n.º 175/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Otília de Barros Tojal e outros, datado de 2000.09.08, foi deliberado por unanimidade aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 157 m² onde se encontra implantada uma casa de habitação de rés do chão, 1.º andar e logradouro, sendo a área coberta de 90 m² e logradouro de 67 m², a destacar do seu prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 02964, e inscrito na matriz predial sob o artigo 1701, que fica a confrontar do Norte e do Poente com Joaquim Gomes da Silva, do Sul com herdeiros de Floripo Agostinho Borgia e do Nascente com estrada, uma vez que reúne as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 448/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 334/95 e dado que desse destaque resultam apenas duas parcelas ambas confinantes com arruamentos públicos. -----
- 1824.22 INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 137/99/01, iniciado a

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

requerimento apresentado pela senhora D. Maria Adosinda Marques C. Neves e outra, datado de 2000.08.18, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura e conceder licença pelo prazo de 2 meses para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua da Misericórdia, n.º 5, vila e freguesia de Bombarral.-----

1824.23 APROVAÇÃO EM MINUTA: As deliberações respeitantes a obras particulares foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.-----

1825. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: Por proposta do senhor vereador Luis Duarte foi deliberado por unanimidade aprovar o seguinte protocolo de cooperação: “Na convergência de interesses entre o Projecto de Estudo da Pré-história Recente do Vale Tifónico das Caldas da Rainha (PROVATIS) representado pelo seu director Dr. Pedro Mendes e a Câmara Municipal de BOMBARRAL (CMB) representada pelo vereador Luis Duarte, é celebrado o presente protocolo de cooperação, constituído pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA I – Objectivo – O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as entidades, visa a cooperação entre o PROVATIS e a CMB, no sentido de se criarem condições facilitadoras de execução por um lado de um projecto de investigação da Pré-história recente da região e por outro a promoção e divulgação do património concelhio. CLÁUSULA II – Obrigações da C.M.B. – 1. Durante o período de escavações no castro de São Mamede (que no ano 2000 não excederá 30 dias úteis) a CMB compromete-se a transportar a equipa até ao campo num horário que seja compatível com os horários habitualmente praticados pela Câmara. 2. No decurso dos trabalhos de campo a CMB cederá, caso seja necessário, 3 trabalhadores ou estagiários do Museu. 3. No início da escavação (2 ou 3 dias) de São Mamede a CMB disponibilizará um topógrafo para eventuais levantamentos no terreno e nos dias posteriores colocará à disposição uma estação total (Teodolito). 4. caso seja necessária a vinda de investigadores do PROVATIS (não mais de 3) a cedência de alojamento e alimentação dentro do prazo previsto, No que respeite à equipa permanente (cerca de 6 pessoas) a Câmara dará o almoço. 5. Compromete-se ainda a dar apoio logístico através do Museu Municipal cedendo espaço para armazenamento e tratamento de materiais arqueológicos nomeadamente nos trabalhos de inventariação, lavagem, desenho, informatização, etc. De igual forma a cedência de material de escavação mais usual como sejam baldes, pás, enxadas e picos. OBRIGAÇÕES DO PROVATIS – 1. o PROVATIS compromete-se a fazer uma intervenção arqueológica no Castro de São Mamede dentro dos objectivos e procedimentos teóricos e metodológicos descritos no P.N.T.A. apresentado e aprovado pelo I.P.A. (Instituto Português de Arqueologia) em 14.03.2000. 2. Compromete-se para a sua execução a utilização de uma equipa de 2 arqueólogos, um desenhador, um geólogo e a consultoria de um paleontólogo sem que a CMB tenha de fazer o pagamento destes serviços. 3. Compromete-se a facultar os resultados preliminares da investigação, depois da devida apresentação e aprovação dos relatórios de escavação ao I.P.A.. Caso seja necessário fará a elaboração de um texto acessível ao grande público com o intuito de divulgar a investigação corrente e resultados até ao momento. 4. Depois de feito o estudo dos materiais arqueológicos tentar-se-á enquadrá-los no espólio da presente exposição tornando-os musealizáveis

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

e acessíveis ao público. 5. Como esta intervenção insere-se num projecto mais vasto e que se prolongará para além do presente ano envolvendo o estudo de outras estações arqueológicas os resultados alcançados posteriormente serão divulgados a médio / longo prazo (por ex: através de uma tese de mestrado.) -----

1826. EX-MATADOURO: Foi presente a seguinte proposta do senhor presidente da Câmara: “No cumprimento e realização do Plano de Actividades e de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e considerando o parecer oportunamente emitido quanto à possibilidade de intervenção visando a conservação do mesmo, adoptando naturalmente outros usos, proponho que a Câmara Municipal de Bombarral delibere alienar em hasta pública: 1. Prédio urbano (ex-matadouro) inscrito na matriz sob o artigo 2495 da freguesia de Bombarral, que confronta do Norte, Nascente e Poente com estradas e do Sul com António Pinheiro Marques; 2. Com o valor base de licitação de 25.000.000\$00; 3. Com o valor mínimo de cada lance – 100.000\$00.” -----

-----O senhor presidente da Câmara retirou esta proposta a fim de ser apreciada em próxima reunião de Câmara.-----

1827. REGIMENTO DAS REUNIÕES DE CÂMARA: Foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte proposta de regimento das reuniões de Câmara: -----

-----“Artigo 1.º -----

-----Reuniões ordinárias e extraordinárias -----

1. A Câmara Municipal reunirá em reuniões ordinárias e extraordinárias;-----

2. As reuniões ordinárias serão todas as segundas-feiras às 15.30 horas. Caso a segunda-feira não seja um dia útil, a reunião far-se-á no primeiro dia útil seguinte à mesma hora;-----

3. As reuniões extraordinárias serão em dia útil em hora conforme convocatória a enviar pelo presidente respeitando o artigo 63.º da Lei n.º 169/99. -----

4. As reuniões ordinárias da primeira e terceira segundas-feiras serão públicas. -----

5. Passados 30 minutos sobre a hora marcada para o início da reunião, caso não se encontre presente na sala de reuniões o número suficiente de membros do executivo, será declarada pelo senhor presidente da Câmara a falta de quórum.-----

-----Artigo 2.º -----

-----Local das reuniões-----

1. A Câmara Municipal reunirá no edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal;-----

2. Em cada ano civil, a Câmara Municipal poderá realizar uma reunião pública em cada sede de Junta de Freguesia, por ordem alfabética, publicitada em edital com 30 dias de antecedência; -----

3. Nas reuniões realizadas nas sedes da Junta de Freguesia, a Câmara Municipal far-se-á acompanhar de todos os Chefes de Divisão da autarquia. -----

-----Artigo 3.º -----

-----Duração das reuniões -----

1. As reuniões não poderão terminar depois das 21.00 horas;-----

2. No entanto, a requerimento de qualquer membro e por maioria dos membros presentes, a reunião poderá prolongar-se por mais uma hora.-----

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

- Artigo 4.º -----
-----Actas -----
-----As actas deverão conter:-----
- a) Os pedidos de informação, esclarecimentos e respectivas respostas;-----
 - b) As matérias em deliberação;-----
 - c) O resultado das votações;-----
 - d) As declarações de voto vencido;-----
1. A proposta de acta será enviada aos membros da Câmara Municipal, no máximo, até ao envio da convocatória para a reunião ordinária seguinte. -----
 2. As eventuais correcções ao texto serão exclusivamente do foro ortográfico ou sintáxico, não podendo nunca alterar o sentido das afirmações ou acrescentar conteúdo. -----
 3. Em caso de dúvida, o secretário deverá recorrer à gravação áudio da reunião. Se persistir a dúvida, caberá ao secretário que lavrou a acta a decisão de alteração ou inclusão de algum texto. -----
 4. As actas das reuniões ordinárias serão aprovadas na reunião ordinária seguinte. As actas das reuniões extraordinárias serão aprovadas na primeira reunião ordinária que se realizar passados oito dias sobre a data da reunião extraordinária. -----
 5. Os vereadores que não aprovarem a acta deverão subscrever uma declaração de voto explicando os motivos. -----
 6. De todas as actas aprovadas é enviada no prazo de 48 horas após a realização da reunião um exemplar integral fotocopiado a cada membro da Câmara. -----
 7. A aprovação da acta não poderá ultrapassar os 20 minutos de duração. -----
 8. Durante a aprovação da acta não serão permitidas intervenções sobre outras matérias que não a mera ratificação do texto da acta. -----
- Artigo 5.º -----
-----Antes da ordem do dia-----
1. Em cada sessão ordinária haverá um período antes da ordem do dia com a duração máxima de 60 minutos para tratar dos seguintes assuntos: -----
 - a) Pedidos de informação e esclarecimentos; -----
 - b) Apresentação sucinta de assuntos de interesse local. -----
 2. Nos pedidos de informação e esclarecimentos à Câmara Municipal, qualquer vereador poderá interpelar pessoalmente qualquer Chefe de Divisão ou de Repartição;
 3. O Presidente da Câmara poderá, ao ser directamente interpelado com pedidos de informação ou esclarecimentos, prestar a sua resposta por escrito na reunião ordinária seguinte. -----
 4. Cada membro do executivo dispõe de um período de tempo de 7 minutos antes da ordem do dia, que não poderá ser excedido, só podendo intervir uma única vez. -----
 5. Ao terminar o período de 7 minutos será o membro do executivo avisado de tal facto, devendo cessar de imediato a sua intervenção. -----
 6. Enquanto se encontrar no uso da palavra, e dentro do período de 7 minutos, o membro do executivo não poderá ser interrompido. -----
 7. O período antes da ordem do dia não poderá em nenhuma circunstância ultrapassar os 60 minutos de duração. -----

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

8. Esgotados que sejam os 60 minutos passar-se-á de imediato à discussão e votação da ordem dia. -----

-----Artigo 6.º -----

-----Ordem do dia -----

1. O período da ordem do dia será destinado exclusivamente aos pontos da ordem do dia, enviada aos membros da Câmara com a antecedência mínima de 48 horas; -----

2. Por cada ponto da ordem de trabalhos, o presidente ou quem ele designar, exporá resumidamente a matéria em análise e dará a palavra a cada vereador para intervir no debate, não podendo para o efeito exceder os 5 minutos. -----

3. Cada membro poderá intervir no debate duas vezes, no máximo de 5 minutos para pedido de informações ou esclarecimentos. -----

4. Após o debate sobre o ponto em análise, concluídas que sejam as duas intervenções de cada membro do executivo ou não havendo intervenções, ele será de imediato posto à votação. -----

5. O presidente da Câmara vota em último lugar; -----

6. Cada membro do executivo que vote vencido, após a votação, poderá fazer uma declaração de voto que não poderá exceder os 3 minutos de duração. -----

7. Caso se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas. -----

8. As declarações de voto só podem versar a matéria em deliberação e nunca são objecto de discussão. -----

-----Artigo 7.º -----

-----Reuniões públicas -----

1. As reuniões públicas servirão para os munícipes solicitarem pedidos de informação e esclarecimentos; -----

2. Este período ocorrerá após a discussão e votação da ordem de trabalhos. -----

3. Cada munícipe, só poderá intervir uma única vez em cada reunião com um prazo máximo de 10 minutos. -----

4. Cabe ao presidente da Câmara ou quem ele designar prestar claramente os devidos esclarecimentos ou informações, num máximo de 5 minutos por munícipe. -----

5. Os restantes membros terão o direito de utilizar por cada reunião pública 3 minutos cada para prestar esclarecimentos adicionais ou criticar as informações prestadas. ----

6. Caso os munícipes o desejem poderão interpelar a Câmara Municipal por escrito, sendo lavradas em acta, tendo o presidente da Câmara 10 dias úteis para dar a resposta, de que será dado conhecimento ao executivo. -----

7. Antes do início da intervenção do público será dado conhecimento aos presentes das regras para intervirem na reunião. -----

-----Artigo 8.º -----

-----Disposições finais -----

1. O regimento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e constará da acta respectiva. -----

2. Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas legais.” -----

1828.

PLANO DE ALINHAMENTO PARA A RUA DA MATINHA NO CASAL DA MERCA:
Apreciada a informação n.º 71/O.M./2000, de 2000.09.05, foi deliberado por

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25

unanimidade aprovar a proposta de plano de alinhamento para a Rua da Matinha no Casal da Merca, freguesia de Roliça, devendo ser dado conhecimento do mesmo aos proprietários dos terrenos confinantes com este arruamento. -----

1829. PUBLICIDADE: Apreciado o fax do Jornal de Notícias a propor a inserção de publicidade na revista “Poder Local Português no Mundo” foi deliberado por unanimidade não aceitar a proposta devido às dificuldades económicas que o município atravessa. -----

1830. REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM: Presente o processo de Regulamento em epígrafe, e verificando-se que decorrido o período de discussão pública não foi presente qualquer sugestão ou reclamação, foi deliberado por maioria com a abstenção do senhor vereador Amílcar Santos, o voto contra do senhor vereador Manuel Quintino e o voto favorável dos restantes membros do executivo remeter o mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal. -----

1831. FEIRA NACIONAL DA PÊRA ROCHA: Presente ofício da Associação de Agricultores a reclamar o pagamento de um subsídio de 2.000.000\$00 à Feira Nacional da Pêra Rocha, e uma vez que o protocolo aprovado apenas prevê o pagamento de 1.000.000\$00, foi adiada a apreciação deste assunto para uma próxima reunião a fim de ser presente uma proposta de alteração ao protocolo existente. -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

1832. ASSOCIAÇÃO DOS ESCANÇÕES DE PORTUGAL: Foi tomado conhecimento de ofício da Associação de Escanções de Portugal a agradecer o convite para a participação no Festival do Vinho Português. -----

1833. VII FESTIVAL DE MUSICA: Foi tomado conhecimento do convite para o VII Festival de Música de Bombarral. -----

1834. SPORT CLUB ESCOLAR BOMBARRALENSE: Foi tomado conhecimento de uma carta de um grupo de apoio ao Sport Clube Escolar Bombarralense nos E.U.A. a agradecer o apoio prestado seu 13.º convívio. -----

1835. FARMÁCIAS: Foi tomado conhecimento do ofício n.º 14665 de 2000.09.15 da Sub Região de Saúde de Leiria a enviar o mapa dos turnos de serviço das farmácias para o ano 2001. -----

1836. COMISSÃO SINDICAL: Foi tomado conhecimento de ofício da Comissão Sindical a agradecer o apoio ao passeio de funcionários e a elogiar os motoristas Herminio Paulo e José Manuel Machado, que considera uns excelentes colegas. -----

-----Nada mais havendo a tratar pelas 21.15 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo presidente do órgão e pelo funcionário municipal que lavrou a acta. -----

O Presidente da Câmara:

O Funcionário:

ACTA N.º 45/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.09.25